



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



PROCCSO SELETIVO Nº. 001/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ANO LETIVO DE 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRA-MG.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONTRA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para a **Contratação Temporária e formação de cadastro de reserva** para o exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Lontra,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições destinadas à contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Lontra, nos termos deste Edital.

Art. 2º – Para efeito deste Edital o Ensino Regular será tratado como modalidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Art. 3º – O candidato à contratação temporária poderá inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital:

I - Professor de Educação Básica (PEB I) – Anos Iniciais/Regente

II - Professor de Educação Básica (PEB II) – Anos Finais

III - Monitor de Educação Infantil

IV – Auxiliar de Transporte Escolar

V – Auxiliar de Secretaria

VI - Supervisor Escolar

VI – Auxiliar de Serviços da Educação

VII – Porteiro

VIII – Vigilante

IX – Secretário Escolar

X – Assistente Social

XI – Psicólogo

XII – Psicopedagogo

XIII – Motorista de Transporte Escolar

XIV - Bibliotecário

Art. 4º – O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para professor, podendo acumular:

- Uma inscrição para Professor de Educação Básica (PEB I) – Anos Iniciais/Regente e outra para Professor de Educação Básica (PEB II) – Anos Finais, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



- Duas inscrições para professor dos Anos Finais em disciplinas distintas.

Art. 5º - Para os demais cargos poderá o candidato realizar somente uma única inscrição.

I - Monitor de Educação Infantil

II – Auxiliar de Transporte Escolar

III – Auxiliar de Secretaria

IV - Supervisor Escolar

V – Auxiliar de Serviços da Educação

VI – Porteiro

VII – Vigilante

VIII – Secretário Escolar

IX – Assistente Social

X – Psicólogo

XI – Psicopedagogo

XII – Motorista de Transporte Escolar

XIII - Bibliotecário

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição é destinada à contratação temporária de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério para o ano de 2026.

§1º - O candidato deverá fazer sua inscrição online através do site:

www.lontra.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



§2º - O Edital e Anexos, bem como todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado 2026, estarão disponíveis no Endereço Eletrônico da SME - Site: www.lontra.mg.gov.br para consulta e preenchimentos pelo candidato.

§ 3º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato.

§ 4º - A inscrição no processo seletivo será gratuita.

§ 5º - As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais nos campos específicos disponíveis no sítio eletrônico www.lontra.mg.gov.br.

§ 6º - No ato da inscrição o candidato deverá declarar o tempo de serviço no âmbito do Município de Lontra e **formação escolar** conforme descrito no Art. 14 deste edital.

Art. 7º – O processo de inscrição será realizado em etapa única. O candidato fará sua inscrição, durante o período previsto no cronograma, não podendo alterá-la após o envio dos dados no link disponibilizado.

§1º - Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar.

§2º - A classificação definitiva será processada de acordo com o cronograma, logo após o período de interposição de recurso, caso houver.

Art. 8º – Caberá recurso motivado por erros de digitação, erro na opção de escolha de formação ou omissão de preenchimento de lacunas pelo candidato no ato da inscrição, exceto para alteração do cargo já inscrito.

Art. 9º – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Art. 10º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do servidor.

Art. 11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na “Inscrição”, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato, em prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de seu indeferimento.

Art. 12 - A aprovação e classificação na Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato ingresso automático na função, destinando-se apenas à formação de cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual contratação, segundo a ordem classificatória, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do certame.

CAPÍTULO III – DO TEMPO DE SERVIÇO E DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 13 – Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino de Lontra será extraído dos bancos de dados das Escolas Municipais de Lontra / MG.

§1º - Todos os Servidores/Candidatos do Município de Lontra interessados em concorrer a uma vaga para 2026 deverão requerer sua contagem de tempo através de formulário próprio oferecido pela Instituição Escolar a qual trabalha ou já trabalhou, de acordo com o cronograma. No caso de funcionários inativos ou que trabalham em escolas que não possuem diretores, requerer a contagem de tempo na SME.

§2º - As Contagens de Tempo serão válidas somente para o Processo Seletivo Simplificado 2026 da Secretaria Municipal de Educação de Lontra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



§3º - O tempo de serviço computado será o dos últimos 5 (cinco) anos até 30/11/2025.

§4º - No Ato da convocação temporária, será exigida do candidato a apresentação do original e cópia da Certidão de Contagem de Tempo, que será autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo retida para comprovação e arquivada na pasta funcional.

Art. 14 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Lontra, nos últimos 05 (cinco) anos até o dia 30/12/2025, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento/cursos para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da convocação temporária, desde que:

I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III – Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e no Programa de Afastamento Voluntário Incentivado (AVI);

IV – Não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo único - A utilização do tempo de serviço municipal como critério visa assegurar continuidade pedagógica e atendimento imediato às demandas da rede municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 15 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação temporária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



§1º - Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas neste Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescido do histórico escolar. De acordo com o anexo II deste edital.

§2º - A formação apresentada pelo candidato deverá atender ao Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos Cursos Superiores de Graduação e de Pós Graduação no Sistema Federal de Ensino, no que se refere à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de Cursos Superiores, os quais devem ter registro no Sistema e- MEC.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO III – DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Art. 16 – O candidato inscrito no processo seletivo será classificado em listagens distintas em cada função/componente curricular/área do conhecimento em que inscrever-se, observando-se:

§1º - Para os cargos de Professor de Educação Básica (PEB I) – Anos Iniciais/Regente, Professor de Educação Básica (PEB II) – Anos Finais, Supervisor Escolar, Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo e Bibliotecário.

I – Habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função;

II - Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Lontra, nos últimos 5 (cinco) anos na função inscrita;

III - Idade maior;

IV – Ordem crescente de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



§ 2º - Para os demais cargos:

I – Habilitação/escolaridade

II - Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Lontra na função inscrita,

III - Idade maior;

IV – Ordem crescente de inscrição.

§3º - Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, além dos itens do §2º, serão exigidos também:

I – Habilitação categoria “D” ou “E”,

II - Comprovante de curso especializado para transporte escolar (conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020);

III - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal (últimos 90 dias);

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Educação de Lontra, conforme cronograma.

Art. 18 - O Município de Lontra não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 19 - Todas as informações referentes a esta Seleção Pública Simplificada poderão ser obtidas no site www.lontra.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Art. 20 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, determinar a convocação temporária para o exercício das funções de magistério.

Art. 21 – A convocação temporária de candidatos obedecerá a listagem única do Município.

Art. 22 - A interposição de recursos deverá ser realizada no site da SME - <https://www.lontra.mg.gov.br> conforme o cronograma disponibilizado no Anexo II deste edital.

Art. 23 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no Site da SME - <https://www.lontra.mg.gov.br> conforme o cronograma disponibilizado no Anexo II deste edital.

Art. 24 - O presente processo seletivo terá vigência pelo período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra/MG, 12 de janeiro de 2026.

Vitória Pereira de Gusmão

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Anexo I

Cargos e Escolaridade

| CARGO | PRIORIDADE | HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE |
|---|--|---|---|
| Professor de Educação Básica – PEB I | 1º | Graduação em Pedagogia ou Normal Superior | Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau. |
| Professor de Educação Básica – PEB II – Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. | 1º | Licenciatura plena com habilitação específica na área da Educação relacionada ao cargo objeto de contratação. | Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau. |
| Professor de Educação Básica – PEB II – Artes | 1º Ver Resolução CEE 495/2023- pág. 4 | Licenciatura em uma das Linguagens Artísticas definidas pelo § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, Artes Cênicas e Plásticas. | Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau. |
| Professor de Educação Básica – PEB II – Ensino Religioso, | 1º Ver Resolução CEE 495/2023- pág. 4 | Licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa. Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, oferecido por instituições de ensino superior, devidamente credenciadas, com carga horária mínima de 500(quinzentas) horas nesses conteúdos. | Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau. |
| Supervisor Pedagógico | 1º | Graduação em Pedagogia com formação comprovada em Supervisão escolar ou Licenciatura | Diploma registrado ou declaração/Certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



| | | | |
|---|-----------|---|--|
| | | Plena acrescido de Pós Graduação lato sensu em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar ou Coordenação Pedagógica. | Certificado de curso de pós graduação lato sensu |
| Monitor de Educação Infantil | 1º | Ensino Médio Completo | Certificado, Histórico ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio. |
| Auxiliar de Transporte Escolar | 1º | Ensino Fundamental Completo | Declaração de Escolaridade |
| Auxiliar de Secretaria | 1º | Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática de no mínimo 40h | - Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio, e Curso Básico de Informática de no mínimo 40h. |
| Auxiliar de Serviços da Educação | 1º | Ensino Fundamental Incompleto | Declaração de Escolaridade |
| Porteiro | 1º | Ensino Fundamental Incompleto | Declaração de Escolaridade |
| Vigilante | 1º | Ensino Fundamental Incompleto | Declaração de Escolaridade |
| Secretário Escolar | 1º | Curso Técnico | Curso Técnico |
| Assistente Social | 1º | Ensino Superior Completo | Diploma registrado ou declaração/Certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar. |
| Psicólogo | 1º | Ensino Superior Completo | Diploma registrado ou declaração/Certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar. |
| Psicopedagogo | 1º | Ensino Superior Completo | Diploma registrado ou declaração/Certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



| | | | |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------|---|
| Motorista Transporte Escolar | 1º | Ensino Fundamental Completo | Declaração de Escolaridade, Curso Transporte Escolar, Habilitação categoria “D” ou “E”, Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal (últimos 90 dias). |
| Bibliotecário | 1º | Ensino Superior Completo | Diploma registrado ou declaração/Certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



ANEXO II - CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | |
|-------------------------|--|
| DATA | DETALHAMENTO |
| 12/01/2026 | Publicação do Edital. |
| 13/01/2026 a 15/01/2026 | Recurso contra o Edital via internet através do sítio eletrônico www.lontra.mg.gov.br . |
| 14/01/2026 | Resultado do recurso contra o Edital. |
| 13/01/2026 a 19/01/2026 | Período de inscrição exclusivamente via internet através do sítio eletrônico www.lontra.mg.gov.br no horário de 8 horas, do 13/01/2026, às 17 horas do dia 19/01/2026. |
| 20/01/2026 | Resultado Preliminar. |
| 21/01/2026 a 22/01/2026 | Recurso contra o Resultado Preliminar, via internet através do sítio eletrônico www.lontra.mg.gov.br . |
| 23/01/2026 | Resultado do recurso contra o resultado preliminar |
| 24/01/2026 | Divulgação do Resultado Final. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



ANEXO III

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A Secretária Municipal de Educação de Lontra, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 1º - CRIA a Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 e nomeia os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro membro.

| | |
|------------------------|--|
| PRESIDENTE | Vitória Pereira de Gusmão |
| VICE PRESIDENTE | Hugo Geraldo Ferreira de Souza |
| MEMBRO | Angélica Rodrigues da Silva Souza |
| MEMBRO | Fernanda de Jesus Ferreira Aguiar |
| MEMBRO | Vera Lúcia Ferreira Andrade |
| MEMBRO | Francimar Mendes Pereira |
| MEMBRO | Poliana Alves de Souza |

Art. 2º - Caberá a esta comissão acompanhar todas as etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado 2026, para a Seleção de Candidatos a serem contratados em estrita observância dos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2026, para contratação temporária e formação de quadro de reserva de vagas para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Lontra – MG, no ano de 2026.

Lontra/MG, 12 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Vitória Pereira de Gusmão

Secretária Municipal de Educação